

9º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2017/0000700-4

Contrato: 009/2016/SDTE

Objeto Contratual: Prestação de serviços de transporte com veículos do Tipo "D1-VAN", "D1-FURGÃO" e "D1-FURGÃO REFRIGERADO", incluindo motorista, combustível, quilometragem livre e demais especificações descritas no Termo de Referência

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDT

Contratada: Master Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP

Objeto do Aditamento: Supressão contratual e Prorrogação excepcional.

Fundamentação: Art. 57, §4º e art.65 §2, II ambos da Lei Federal n. 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDT**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 14.276.029/0001-05, com sede estabelecida na Rua Maria Curupaiti, 441, sala 5002 - Anexo DT, Vila Ester, São Paulo/SP, CEP 02452-001, neste ato representada pelo Senhor **Lucas dos Santos Martins**, portador da cédula de identidade RG 47.898.951-9 e inscrito no CPF 403.562.338-55, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na:

1.1.1 Supressão contratual de 04 (quatro) vans, sendo 02 (dois) veículos tipo D1 - Van Furgão e 02 (dois) veículos tipo D1 - Van Refrigerada, que corresponde a redução de 32,78% do valor inicial do contrato.

1.1.2 Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, vigorando até 21/06/2022, ou até a conclusão de procedimento licitatório tratado no processo administrativo 6064.2021/0000791-5.

1.1.2.1 O prazo estipulado acima é pactuado sobre **condição resolutiva**, segundo a qual se resolverá a avença na hipótese de vigência e eficácia do novo termo de contrato celebrado pela Contratante, cujo objeto consista na prestação de serviços de que trata o presente

1
Aline

instrumento, mediante prévia e ajustada comunicação, com vistas a evitar solução de continuidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará de R\$ 135.791,56 (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 55.923,34 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), de modo que o valor total para o período de 06 (seis) meses é de **R\$ 335.540,04** (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).

2.2 As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

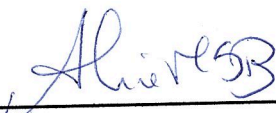
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 009/2016/SDTE**.

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.



ALINÉ PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

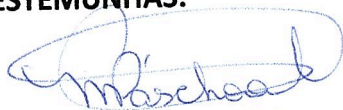
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.



LUCAS DOS SANTOS MARTINS

Master Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:



Márcia P. Mendes

R.F. 885658.3

CAÍIA F. FORTA
649 287-8